



LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
	RS
P. A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
3.3.90.30 – Material de Consumo – Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
	RS
P.A: 2.067 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	
(858) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	RS 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo Nº 116/2017
Entrada Em 28/06/17
Mário Augusto
Câmara Municipal de Vila Rica

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020